

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2017/2020

Rua Magalhães Barata s/nº – Centro – Palestina do Pará CEP: 68.535-000

CNPJ: 83.211.417/0001-20

MEMORANDO Nº 59/2021 - SEAD

Palestina do Pará/PA, 20 de Outubro de 2021.

Ao Ilmo. Senhor
Claúdio Robertino Alves dos Santos
Prefeito Municipal
NESTA

Ilmo. Senhor Prefeito,

Venho através deste solicitar a V. Exa. abertura de processo licitatório para eventual contratação de empresa para prestação de serviços referente a locação de palco, estrutura, som, iluminação, tendas, gerador e equipamentos para atender a demanda de eventos realizados no Município de Palestina do Pará/PA.

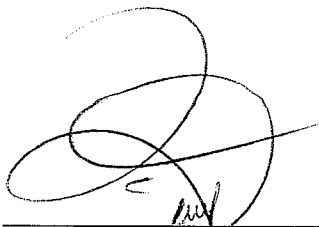
Primeiramente, compete destacar que a legalidade dos atos é uma condição para o bom andamento dos procedimentos administrativos e, por esta razão, para que a Administração desenvolva de forma eficiente e célere a sua missão, é necessária a contratação de prestação de serviço de locação de palco, estrutura, som, iluminação, tendas, grupo gerador e equipamentos para fazer cumprir o calendário de festas e eventos.

Por ser um município com vocação turística, devido à oferta da praia ser limpa, com segurança, bons acessos e realiza vários eventos geradores de fluxo turístico, o que gera circulação de renda, entende-se que as festas em questão criarão um ambiente agradável para manutenção e garantia de lazer e entretenimento ao público local e de turistas.

Na expectativa do deferimento desse importante pleito, apresento em anexo TERMO DE REFERÊNCIA e a descrição do objeto a ser licitado, ficando à disposição de V.Sª. para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Sendo o que temos para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,



RAIMUNDO RODRIGUES MENEZES
Secretário Municipal de Administração
Portaria 04/2021-PMPP

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO.

1.1. Registro de Preço para eventual contratação de empresa objetivando a prestação de serviços referente a locação de palco, estrutura, som, iluminação, tendas, gerador e equipamentos para atender a demanda de eventos realizados no Município de Palestina do Pará/PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e demais secretarias.

	PRODUTO	MARCA	UNIDADE	QTDE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	BAIAS DE CONTENCAO MEDINDO 1,10M DE ALTURA X 2M DE COMPRIMENTO CADA GRADE, CONFECCIONADA EM ACO GALVANIZADO, PINTADO NA COR CINZA OU PRETA, DE ENCAIXE POSSIBILITANDO O ISOLAMENTO DO PUBLICO;		DIA	1.000,00	0,00	0,00
2	BANHEIROS QUIMICOS BANHEIRO QUIMICO MEDINDO 2,30MT ALTURA, 120, DE LARGURA, 1,20MT DE COMPRIMENTO, TANQUE COM CAPACIDADE DE 227 LT, PESO TOTAL 75KG. COM LIMPEZA DIARIA		DIA	150,00	0,00	0,00
3	BANHEIROS QUIMICOS PARA PNES BANHEIRO QUIMICO MEDINDO 2,30MT ALTURA, 145, DE LARGURA, 140MT DE COMPRIMENTO, TANQUE COM CAPACIDADE DE 227 LT, PESO TOTAL 75KG. PNE COM LIMPEZA DIARIA		DIA	75,00	0,00	0,00
4	CAMARIM BACKSTAGE 5X5M EM OCTANORM CAMARIM BACKSTAGE 5X5M EM OCTANORM, CLIMATIZADO, ENCARPETADO, DECORADO E MOBILIADO COM; UM SOFA DE 3 LUGARES, 1 APARADOR, 2 ESPELHOS GRANDE (CORPO INTEIRO), CORTINAS PRETAS EM TONO DO CAMARIM, 1 FRIGOBAR 220W, 2 JARROS DE FLORES CRISTAL, 1 MESA PLASTICA E 4 CADEIRAS SEM BRACOS.		DIA	5,00	0,00	0,00
5	CAMARIM PALCO BACKSTAGE 4X4M EM OCTANORM CAMARIM PALCO BACKSTAGE 4X4M EM OCTANORM, CLIMATIZADO, ENCARPETADO, DECORADO E MOBILIADO COM; UM SOFA DE 3 LUGARES, 1 APARADOR, 2 ESPELHOS GRANDE (CORPO INTEIRO), CORTINAS PRETAS EM TONO DO CAMARIM, 1 FRIGOBAR 220W, 2 JARROS DE FLORES CRISTAL, 1 MESA PLASTICA E 4 CADEIRAS SEM BRACOS.		DIA	5,00	0,00	0,00
6	CLIMATIZADORES CLIMATIZADORES DE POUCO RUÍDO (DE 55 A 64 DECIBEIS DE VOLUME MÁXIMO), MOVIMENTAÇÃO DE 4500M3/H, COM REGULAGEM DE INTENSIDADE DO VENTO, COM POTÊNCIA (DO MOTOR 1 1/4 CV - BAIXA 1600 RPM - POTÊNCIA: 180 WATTS E MOTOR 2 1/5 CV ALTA 3500 RPA - POTÊNCIA: 150 W		DIA	30,00	0,00	0,00

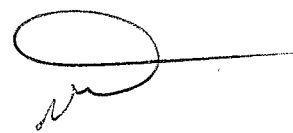
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2017/2020

Rua Magalhães Barata s/nº – Centro – Palestina do Pará CEP: 68.535-000

CNPJ: 83.211.417/0001-20

7	DECORACAO TEMATICA TIPO 3 - DIA DAS MAES DECORACAO TEMATICA TIPO 3 - DIA DAS MAES; DECORAC,AO TEMATICA PARA DIA DAS MAES CONTEMPLANDO PROFISSIONAL CAPACITADO PARA INSTALAC,AO E DESINSTALAC,AO DEMANDADA PELA CONTRATANTE, BEM COMO TODOS OS CUSTOS NECESSARIOS PARA A PRESTAC,AO DO SERVIC,O E FORNECIMENTO DE ADEREC,OS COMO: 10 BALOES METALIZADOS 70CM DE LETRAS E NUMEROS NA COR DOURADA; 10 ROLOS DE 10M DE FITAS METALIZADAS; 10 BOLAS JAPONESAS DE 40CM COLORIDAS COM ILUMINAC,AO EM LED;		DIA	1,00	0,00	0,00
8	GERADOR DE ENERGIA DE 180 KVA GERADOR DE ENERGIA DE 180 KVA GABINADO E SILENCIOSO, ABASTECIDO PARA FUNCIONAMENTO DE 12HS		DIA	10,00	0,00	0,00
9	GERADOR DE ENERGIA DE 25 KVA GERADOR DE ENERGIA DE 25 KVA GABINADO E SILENCIOSO, ABASTECIDO PARA FUNCIONAMENTO DE 12HS		DIA	10,00	0,00	0,00
10	GERADOR DE ENERGIA DE 260 KVA GERADOR DE ENERGIA DE 260 KVA GABINADO E SILENCIOSO, ABASTECIDO PARA FUNCIONAMENTO DE 12HS		DIA	10,00	0,00	0,00
11	GRID DE ALUMINIO BOXTRUSS Q30 GRID DE ALUMINIO BOXTRUSS Q30 - METRO-DIA		DIA	500,00	0,00	0,00
12	GRID DE ALUMINIO BOXTRUSS Q50 GRID DE ALUMINIO BOXTRUSS Q50, METRO-DIA.		DIA	500,00	0,00	0,00
13	ILUMINACAO DE GRANDE PORTE 2 MESAS COMPUTADORIZADAS COM 2048 CANAIS (AVOLITES, GRAMMALIGHTFULLSIZE), DIMMER: 64 CANAIS DE DIMMER RACK DMX COM 4000 WATTS POR CANAL, 72 CANAIS DE MAINPOWER. REFLETORES: 64 REFLETORES PAR 64 # 1, 2, 5; 24 REFLETORES LOCALIGHT, 16 REFLETORES ELIPSOIDAI ETC, 16 REFLETORES MOLEFAY COM 8 LAMPADAS DWE, MOVINGS/INTERCONS/EQUIPAMENTOS DMX/FOLLOW SPOTS: 36 MOVINGSHEAD SPOT 1200, 36 MOVINGSHEADWASH 575, 24 MOVINGS LED DELTA R, 32 MOVINGHEAD BEM 700, 8 PONTOS INTERCOM, 4 MAQUINAS DE FUMAC,A, 16 ATTOMICS 3000, 4 CANHOES SEGUIDORES HMI 1200, 2 SEARCHSLIGHTS DMX COM LAMPADAS XENON DE 4000 WATTS. ESTRUTURAS DE ALUMINIO: 120 METROS DE ESTRUTURA DE ALUMINIO ESPECIAL Q-30 DE 1, 2, 3, E 4 METROS, 36 BOX TRUSS, 8 CORNER BOX, 8 DOBRADICAS PARA BOX, 16 CORNER PARA Q- 30, PARAFUSOS/ARRUELAS, 8 BASES PARA Q- 30, 8 SLEEVES PARA BOX, 8 SLEEVES PARA Q-30, 8 TALHAS MANUAIS DE 1 TONELADA, 16 MOTORES DE 1 TONELADA COM 12 METROS DE ELEVACAO.		DIA	3,00	0,00	0,00



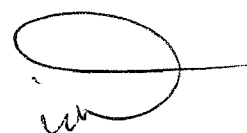
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2017/2020

Rua Magalhães Barata s/nº – Centro – Palestina do Pará CEP: 68.535-000

CNPJ: 83.211.417/0001-20

14	MONTAGEM E DESMONTAGEM FECHAMENTO MONTAGEM E DESMONTAGEM FECHAMENTO, SENDO OS MESMOS EM PLACAS METALICAS NA ALTURA MINIMA DE 2,20 METROS, COM TRAVESSA E SUPORTE PARA FIXACAO E SEM PONTAS DE LANCA, PORTOES PARA SAIDAS DE EMERGENCIA, DE NO MINIMO 4,40 METROS DE LARGURA. (METRO-DIA)		DIA	500,00	0,00	0,00
15	PAINEL DE LED PAINEL DE LED COMPLETO (ALTA DEFINICAO) 8X6M ALTA RESOLUCAO P3		DIA	10,00	0,00	0,00
16	PALCO TIPO GEO-SPACE 18X14M PALCO TIPO GEO-SPACE 18X14M EM ALUMINIO PISO DE MADEIRA E COBERTURA TIPO TUNEL GEODESICO, ESTRUTURA GEODESICA NO FORMATO DE ARCO TIPO TUNEL, MEDINDO 18M (DEZOITO METROS) DE FRENTE (BOCA) X 14,00 (QUATORZE) METROS DE PROFUNDIDADE X 9 (NOVE) DE ALTURA INTERNA CENTRAL, PROFUNDIDADE COM MEDIDA MULTIPLA DE 4 (QUATRO METROS) DE DISTANCIA ENTRE ARCOS. MATERIAL DA ESTRUTURA FABRICADO EM ALUMINIO DO TIPO DURALUMINIO LIGA 6351 T6, NO FORMATO DE TRELICAS, CONFECCIONADOS COM SOLDA LIGA 5356, CERTIFICADO POR ORGAO COMPETENTE. ARCOS DE TRELICAS TRAVADOS ENTRE SI POR LONGARINAS DE CONTRAVENTAMENTO RETANGULAR, EM ESTRUTURA DE ALUMINIO DO TIPO DURALUMINIO OBEDECENDO MESMAS ESPECIFICACOES DE LIGA E SOLDA. ARCOS DIMENSIONADOS PARA CARGA DE 30 KG/M E TRAVESSAS DE LONGARINAS DIMENSIONADOS PARA CARGA DE 10 KG/M.		DIA	2,00	0,00	0,00
17	PALCO TIPO MODULAR 10X10M EM ALUMINIO PALCO TIPO MODULAR 10X10M EM ALUMINIO PISO DE MADEIRA E COBERTURA TIPO DUAS AGUAS, COM DOIS PRATICAVEIS DE 3,5M X 2,5M -		DIA	5,00	0,00	0,00
18	PALCO TIPO MODULAR 14MX12M EM ALUMINIO PALCO TIPO MODULAR 14MX12M EM ALUMINIO, PISO DE MADEIRA E COBERTURA TIPO DUAS AGUAS, EM LONA COM FECHAMENTOS LATERAIS E FUNDOS, ESTRUTURA MEDINDO 14 (QUATORZR) METROS DE FRENTE (BOCA) X 12 (DOZE) METROS DE PROFUNDIDADE X 9,00 (NOVE) METROS DE ALTURA INTERNA CENTRAL COM DOIS PRATICAVEIS MEDINDO 3,5MX2,5M		DIA	8,00	0,00	0,00
19	PALCO TIPO MODULAR 5X5M EM ALUMINIO PALCO TIPO MODULAR 5X5M EM ALUMINIO PISO DE MADEIRA E COBERTURA TIPO DUAS AGUAS, COM DOIS PRATICAVEIS DE 3,5M X 2,5M .		DIA	5,00	0,00	0,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2017/2020

Rua Magalhães Barata s/nº – Centro – Palestina do Pará CEP: 68.535-000

CNPJ: 83.211.417/0001-20

20	SOM TIPO 1 - REUNIAO SOM TIPO 1 - REUNIAO: MESA DE SOM 8 CANAIS, 2 CAIXAS ACUSTICAS 500WATTS RMS CADA, TRES VIAS, COM PEDESTAL ; 2 MICROFONES COM FIO DINAMICO MS58 2 MICROFONES SEM FIO UHF COM PILHAS PRA FUNCIONAMENTO, 1 MICROFONE LAPELA SEM FIM SEM UHF, DOIS PEDESTAIS PRA MICROFONES CORRESPONDENTE, CD/DVD PLAYER , 1 NOTEBOOK, 2 MONITORES DE VOZ, TRIWAY 250WATTES, PAR DE LED 3W, CABOS E CONEXOES PARA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS ACIMA DESCRITO. OS MESMO NECESSITA DE ENERGIA 110/220V PARA FUNCIONAMENTO		DIA	10,00	0,00	0,00
21	SOM TIPO 2 - PEQUENO PORTE P/ AMBIENTE FECHADO SOM TIPO 2 - PEQUENO PORTE P/ AMBIENTE FECHADO, MESA DE SOM DE 12 CANAIS, CONJUNTO DE 4GRAVES/MEDIOS COM 3 VIAS (GRAVES, MEDIOS E AGUDOS) COM PONTECIA TOTAL DE 7KW RMS TOTAL, PROCESSADOR DE AUDIO DIGITAL COM 6 INPUT E 6 OUTPUT COM MULTI-CABO SEIS VIAS, 2 MICROFONES COM FIOS DINAMICO MS58 2 MICROFONES SEM FIO UHF COM PILHAS PRA FUNCIONAMENTO, 1 MICROFONE LAPELA SEM FIM SEM UHF, DOIS PEDESTAIS PRA MICROFONES CORRESPONDENTE, CD/DVD PLAYER , 1 NOTEBOOK, 2 MONITORES DE VOZ, 3VIAS 350WATTES, 2 PAR DE LED 3W, CABOS E CONEXOES PARA FUNCIONAMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS ACIMA DESCRITO. OS MESMO NECESSITAM DE ENERGIA 110/220V PARA FUNCIONAMENTO.		DIA	10,00	0,00	0,00
22	SOM TIPO 3 - PORTE MEDIO SOM - TIPO 3 - PORTE MEDIO , MESA DE SOM COM 24 CANAIS, CONJUNTO DE 16GRAVES/MEDIO COM 3 VIAS (GRAVES, MEDIOS E AGUDOS) COM POTENCIA TOTAL DE 28KW REAL TOTAL, PROCESSADOR DE AUDIO DIGITAL COM 3 INPUT E 6 OUTPUT COM MULTI-CABO 6 VIAS, 4 MICROFONES COM FIOS DINAMICO MS58 4 MICROFONES SEM FIO UHF COM PILHAS PRA FUNCIONAMENTO, 1 MICROFONE LAPELA SEM FIM UHF, 2 PEDESTAIS PRA MICROFONES CORRESPONDENTE, KIT BATERIA COM MULTICABO 6VIAS, 2 MONITOR DE VOZ TRIWAY 350WATTS RMS; OU MONITOR DE PALCO HEADPHONE , CD/DVD PLAYER , 1 NOTEBOOK, 4 PAR DE LED 3W, CABOS E CONEXOES PARA O FUNCIONAMENTO DE TODOS O SISTEMA ACIMA DESCRITO. OS MESMO NECESSITAM DE ENERGIA 220V/240V PARA FUNCIONAMENTO.		DIA	5,00	0,00	0,00
23	SONORIZACAO COM TRIO ELETRICO - GRANDE PORTE SONORIZACAO COM A UTILIZACAO DE 1 TRIO ELETRICO GRANDE PORTE - 1 DIARIA		DIA	4,00	0,00	0,00
24	SONORIZACAO COM TRIO ELETRICO - MEDIO PORTE SONORIZACAO COM A UTILIZACAO DE 1 TRIO ELETRICO MEDIO PORTE - 1 DIARIA		DIA	4,00	0,00	0,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2017/2020

Rua Magalhães Barata s/nº – Centro – Palestina do Pará CEP: 68.535-000

CNPJ: 83.211.417/0001-20

25	SONORIZACAO DE GRANDE PORTE CONSOLE DIGITAL DIGIDESIGN VENUE SC48 CANAIS, 01- PROCESSADOR DE SISTEMAS DOLBY LAKE, 01- PROCESSADOR DE SISTEMAS DBX 260 P/ O FRONT FILL, 01- EQ GRAFICO KLARKTEKNIK DN 370, 01- CD PLAYER NUMARK MP 102 MP3, 01- ZERO TRON PL 1200, 01- MAIN POWER 5000 INTER TRAFO, 20- CAIXAS LS AUDIO 210, 04- CAIXAS LS AUDIO 208, 24- CAIXAS LS AUDIO 218 SUB, 04- CAIXAS LS AUDIO 110 P/ FRONT FILL, 06- RACKS DE POTENCIAS C/AMPLIFICADORES MACHINE CADA UM COM 01PSL 9400 E 01 MPX 3400 E 01 MPX 1400 PARA O P.A, 01- RACK DE POTENCIA C/AMPLIFICADORES MACHINE 01PSL 6400 01 PSL 3400 E 01 PSL 1400 PARA O FRONT FILL, CABOS E CONEXOES PARA LIGAR O SISTEMA MONITOR 01- CONSOLE DIGITAL YAMAHA PM5D 48 CH., 01- PROCESSADOR DE SISTEMAS DBX DRIVE RACK 260 P/ SIDEFILL, 01- EQ GRAFICOMACHINE GE 230, 01- DVD PLAYER, 01- PENTACUSTICA PC 3000A, 01- RACK DE POTENCIA C/AMPLIFICADORES MACHINE 01 PSL 7400 01 PSL 5400 E 01 PSL 1400 P/ SIDEFILL, 01- SISTEMA DE SIDEFILL COM 08 CAIXAS LS AUDIO 208 E 04 CAIXAS LS AUDIO 215, 01- SISTEMA DE FONES COM 01 POWER PLAYER PRO8 DE 8 VIAS E 01 POWER PLAYER PRO XL DE 4 VIAS 10 FONES PORTA PRO KOSS COM CABOS PARA LIGAR O SISTEMA, 02 SHUREPSM 600 COM BODY PACK P6T COM EARPHONE SCL5, 01- PENTACUSTICA PC 3000 A, 08- MONITORES DE CHAO SM 400 EAW SPOTS.	DIA	3,00	0,00	0,00
26	SONORIZACAO E ILUMINACAO DE MEDIO PORTE 01- MESA DE SOM 32 CANAIS COM 16 AUXILIARES DIGITAL; / 01 - MULTICABO DE 36 CANAIS COM 50 METROS + SPLINTER; / 02- PROCESSADORES DIGITAIS; / 02- CD PLAYER (QUE EXECUTE PEN DRIVE); / 01 - NOTEBOOK; / 24 - CAIXAS DE SUBGRAVE COM 02 FALANTES DE 18 (PODEM SER MONTADAS COM COMPONENTES NACIONAIS); / 16 - CAIXAS DE ALTA FREQUENCIA LINEARRAY DE 2 VIAS CONTENDO ALTO FALANTES DE 10 OU 12 + DRIVER DE NO MINIMO 3 COM GUIA DE ONDAS, COM BUMPERS PARA A SUSPENSAO DO SISTEMA; / 02 - TORRES DE DELAY CADA COM 6 UNIDADES DE CAIXAS DE ALTA FREQUENCIA LINEARRAY COM 2 VIAS CONTENDO ALTO FALANTES DE 10 OU 12 + DRIVER DE NO MINIMO 2 COM GUIA DE ONDAS; E 04 - UNIDADES DE CAIXAS DE SUBGRAVE COM 02 FALANTES DE 18; SISTEMA DE AMPLIFICACAO COMPLETA QUE ATENDA AS NECESSIDADES DO SISTEMA ACIMA E FIACAO E CONEXOES PARA AS DEVIDAS LIGACOES. / MONITOR (PALCO) 01 - / MESA DE SOM COM 32 CANAIS SEM EXPANSOR E 16 AUXILIARES DIGITAIS; / 02 - PROCESSADORES DIGITAIS PARA O SIDEFILL, COM 04 (QUATRO) CAIXAS PARA SUBGRAVE COM 2X18 E 04 (QUATRO) CAIXAS DE 2 VIAS CONTENDO ALTO	DIA	4,00	0,00	0,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2017/2020

Rua Magalhães Barata s/nº – Centro – Palestina do Pará CEP: 68.535-000

CNPJ: 83.211.417/0001-20

	FALANTES DE 10 OU 12 + DRIVER DE NO MINIMO 1,5 COM GUIA DE ONDAS; / 10 - MONITORES 2X12 + DRIVER DE NO MINIMO 1,5; / 02 - MONITORES TIPO DRUMFILL COM 2X15 + DRIVER DE NO MINIMO 1,5. / SISTEMA DE AMPLIFICACAO PARA PALCO QUE ATENDA AS NECESSIDADES DO SISTEMA ACIMA E FIACAO E CONEXOES PARA AS DEVIDAS LIGACOES. MICROFONES E ACESSORIOS: 04 - MICROFONES SEM FIO UHF; / 20 - MICROFONES DINAMICOS (COM FIO) / 20- MICROFONES TIPO CONDENSADOR; ILUMINAC, AO: 01 MESA DIGITAL COM 40 CANAIS; 16 MOVINGHEAD BIN, SPOT; 08 BEEM 300; 08 PAR LED 3W; 04 ATOMIC 3000W; 08 ELIPSOIDAL C/ IRIS; 12 ACL 06-VARAS C/4 UNID; 02 MINI BRUTE 06 LAMPADAS; 18					
27	SONORIZACAO E ILUMINACAO DE PEQUENO PORTE SONORIZACAO E ILUMINACAO DE PEQUENO PORTE; SONORIZACAO: 04 CAIXAS DE SUBGRAVE COM SISTEMA DE AMPLIFICACAO PARA OS MESMO, 08 CAIXAS DE LINEHARRY SENDO 04 ATIVAS E 04 PASSIVAS, 04 CAIXAS ATIVAS DE 400WTS RMS COM TRIPE, 04 RETORNO ATIVO, 01 MESA DE SOM COM NO MINIMO 16 CANAIS DE ENTRADA 04 SUBGRUPOS 04 VIAS AUXILIARES 04 BANDAS DE EQUALIZACAO FILTRO DE GRAVES, 02 MICROFONE SEM FIO PARA VOZ COM FREQUENCIA DE OPERACAO EM UHF, 05 MICROFONES COM FIO, 01 APARELHO DE CD PLAYER OU NOTEBOOK PARA SONORIZACAO AMBIENTE, CABOS E CONEXOES PARA LIGAR TODO O SISTEMA. ILUMINACAO PEQUENO PORTE, 01 MESA DIGITAL COM 40 CANAIS; 08 - CANHAO DE LED; 03 LISER NAS CORES VERDE E VERMELHO, 08 PAR LED 3W; 04 ATOMIC 3000W; 08 ELIPSOIDAL C/ IRIS; 18 LAMPADAS PAR64 F5; 18 FILTRO DE COR 61 P/ LAMPADAS PAR64; 02 MAQUINAS DE FUMAC, A; 01 CANHAO SEGUIDOR 02 STROBO; 01 OPERADOR TECNICO.	DIA	5,00	0,00	0,00	
28	TENDA CHAPEU DE BRUXA 10X10M (100M) TENDA CHAPEU DE BRUXA 10X10M (100M) LONA VINIL COM TRATAMENTO ESPECIAL E REVESTIMENTO SINTETICO, ACOMPANHADA DE CALHAS E FECHAMENTO NAS LATERAIS E NOS FUNDOS DAS TENDAS	DIA	10,00	0,00	0,00	
29	TENDA CHAPEU DE BRUXA 3X3M TENDA CHAPEU DE BRUXA 3X3M LONA VINIL COM TRATAMENTO ESPECIAL E REVESTIMENTO SINTETICO	DIA	50,00	0,00	0,00	
30	TENDA CHAPEU DE BRUXA 5X5M (25M) TENDA CHAPEU DE BRUXA 5X5M (25M) LONA VINIL COM TRATAMENTO ESPECIAL E REVESTIMENTO SINTETICO, ACOMPANHADA DE CALHAS E FECHAMENTO NAS LATERAIS E NOS FUNDOS DAS TENDAS	DIA	50,00	0,00	0,00	

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

2.1. A locação dos itens mencionados nesse termo de referência se faz necessário para cumprir o calendário de festas e eventos do Município. Além do município ter vocação turística, devido à oferta da praia ser limpa, com segurança, bons acessos e realiza vários eventos geradores de fluxo turístico, o que gera circulação de renda, entende-se que as festas em questão criarão um ambiente agradável para manutenção e garantia de lazer e entretenimento ao público local e de turistas.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS.

3.1. A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 10.520, de 2002, e as especificações dos materiais estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. Os objetos serão entregues em até, **05 (cinco) dias úteis**, após o recebimento da requisição de compra emitida pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de Palestina do Pará/PA, no próprio município em local apropriado para entrega, indicado através de requisições conforme quantidades.

4.2. Os objetos devem estar de acordo com as normas de segurança e regulamentos técnicos específicos.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO.

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO.

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira, assim apurada:

$$I = \frac{TX/100}{365}$$

$$I = \frac{6/100}{365}$$

$$I = 0,0001643\text{E}$$

11. DO REAJUSTE.

11.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

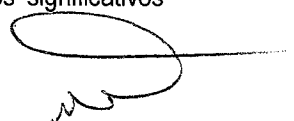
13.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5. Cometer fraude fiscal;

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;



13.2.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93;

13.2.3. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Palestina do Pará/PA, pelo prazo de até cinco anos;

13.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

13.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

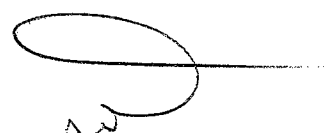
13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.



13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.12. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas em órgão Oficial de Imprensa do Município.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

14.1. O custo estimado da contratação é de R\$ _____

15. DA VIGENCIA.

15.1. A ata de registro de preços terá validade de 12 meses a partir da data de sua assinatura.

15.2. O contrato obedecerá ao disposto no caput do artigo 57, da Lei 8.666/93 iniciando-se com a assinatura do contrato e terminando com o fim do exercício orçamentário, ou seja, até o dia 31 de dezembro do exercício financeiro vigente.

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM: 2017/2020

Rua Magalhães Barata s/nº – Centro – Palestina do Pará CEP: 68.535-000

CNPJ: 83.211.417/0001-20

16.1. Os recursos para cobrir a despesa, na ocasião do fornecimento dos materiais e/ou objetos, estarão contemplados no orçamento de **2021 (credito orçamentário)**.

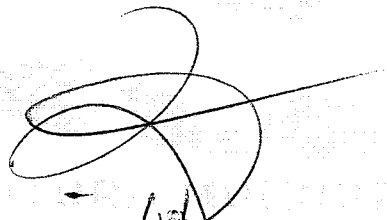
16.1.1. Segundo a normativa da advocacia geral da união (agu) de nº 20, de 1º de abril de 2009, no uso das atribuições que lhe conferem, resolve expedir a presente orientação normativa: na licitação para registro de preços, a indicação da dotação orçamentária é exigível apenas antes da assinatura do contrato.

16.1.2. Acórdão nº 1279/2008 do TCU, já decidiu que: registro de preço não é uma modalidade de licitação, e sim, um mecanismo que a administração dispõe para formar um banco de preços de fornecedores, cujo procedimento de coleta ocorre por concorrência ou pregão. em razão de ser um mecanismo de obtenção de preços junto aos fornecedores para um período estabelecido, sem um compromisso efetivo de aquisição, entendemos ser desnecessário, por ocasião do edital, o estabelecimento de dotação orçamentária.

16.1.3. O decreto nº 7581, de 11 de outubro de 2011, no artigo 91, cita: na licitação para registro de preços, a indicação da dotação orçamentária só será necessária para a formalização do contrato ou instrumento equivalente.

Licitação para registro de preço não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, segundo o decreto 7.892/2013, artigo 7º, § 2º.

Palestina do Pará/PA, 20 de Outubro de 2021.



RAIMUNDO RODRIGUES MENEZES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 04/2021-PMPP